

**LEI Nº 479/09**

**“ALTERA A LEI Nº 448/09 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro constante do art. 24 da Lei 448/2009, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 24 - A remuneração dos Cargos será estabelecida de acordo com o quadro abaixo:**

<b>QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	4	CCI	470,40
ASSESSOR LEGISLATIVO DE EXPEDIENTE	7	CCI	470,40
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CCI	470,40
ASSISTENTE LEGISLATIVO	5	CCII	560,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1	CCII	560,00
ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	1	CCII	560,00
CHEFE DO CONTROLE DE VEÍCULOS	1	CCIII	660,00
ASSESSOR DE VEREADOR	9	CCIV	700,00
DIRETOR DO TESOUREIRO	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE CONTABILIDADE	1	CCV	1.300,00
CONSULTOR JURÍDICO	2	CCV	1.300,00
SECRETÁRIO GERAL	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	1	CCV	1.300,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2009.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito